



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

**EDITAL Nº 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial CAPES/UAB/CEAD/UFPI **para atuação no Curso de Bacharelado em Administração** (Turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos a função de Tutor Presencial CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para **atuação junto ao Curso de Bacharelado em Administração/UAB/CEAD/UFPI**, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo as fases e as datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados, quando convocados, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas destinam-se exclusivamente ao Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/ UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (**Anexo II**).

2.2 As vagas e a formação de cadastro de reserva para tutoria presencial dar-se-á por ordem de Classificação e existência de turmas no Polo de atuação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI (**Anexo II**), em ordem decrescente de classificação.

2.3 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail seletivoadm.cead@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em **formato PDF**, contendo como anexo **arquivo único**. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 30/03/2020** até as **23h59min do dia 14/04/2020**. Acresça-se a isso, que todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF e nome completo do candidato**.

3.3 O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida);
- b) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses) de residência na cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual concorre ou na região da mesma, em até no máximo, 50km de distância (conforme prevê o item 3.6 deste edital);
- c) Currículo *Lattes* completo e atualizado, seguido de toda a documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA (**Seguir a ordem do Anexo IV**), sendo obrigatório, para inscrição, diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que fala o item 5.1.

3.4 **Não poderão** participar do Processo Seletivo Simplificado:

- a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex-bolsistas com pendências junto à CAPES;
- b) candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no **Item 5** deste Edital.

3.5 É vedada a inscrição do mesmo candidato para tutoria presencial em mais de um Polo (**Anexo II**).

3.6 O candidato que se inscrever para **tutor presencial** deverá residir na cidade do Polo para o qual concorre (**Anexo II**) ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscrever. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor presencial da sua residência para a Sede do Polo, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor presencial (Item 7.2), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.

3.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á obedecendo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no Anexo IV, de acordo com a ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Graduado em Administração;
- c) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD.

4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo (**Anexo I**) para a interposição de recurso, via formulário específico (**Anexo V**), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço seletivoadm.cead@gmail.com. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser devidamente preenchido e submetido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 3.1 e 3.2** do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;

- b) Ser graduado em Administração (Prioritariamente), Ciências Contábeis, Direito ou Economia, e ter, no mínimo, pós-graduação *Lato Sensu* concluída conforme a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação;
- c) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, segundo a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.
- e) Não receber nenhuma bolsa financiada pela CAPES, inclusive mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.
- f) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail (ferramentas do google), Mídias sociais, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- g) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD).

Nota: O deslocamento do Tutor a distância aos Polos, bem como o deslocamento do tutor presencial do Polo para a Sede da Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, caso necessário, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e/ou formativas, poderá ser provido pelos recursos do Projeto/Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6 DOS VALORES

6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de atividades de tutoria e não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa da CAPES.

6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

Nota 1: Conforme a Instrução Normativa nº 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.

Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DE TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais;
- j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- k) Orientar os alunos do curso quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores a distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede do CEAD/Teresina(PI);
- o) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- p) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do tutor bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:

- a) Atender às exigências da Portaria nº 183/2016 CAPES e Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007.
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Tutores do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no *Currículo Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, cujo descumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação disposta no Edital.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O candidato, caso haja necessidade por parte da Direção do CEAD e da Coordenação do Curso, poderá migrar da função de tutor presencial para tutor a distância e vice-versa, de acordo com a demanda do CEAD e do Curso, mediante anuência do candidato.

9.7 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes a função), observando-se as disposições legais.

Teresina - PI, 12 de março de 2020.

Fabiana Rodrigues de Almeida Castro
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração – CEAD/UFPI

**EDITAL Nº 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12/03/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	30/03 a 14/04/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	15/04/2020
Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições	16/04/2020
Resultado da Interposição dos Recursos da Homologação das Inscrições	17/04/2020
Resultado da Análise de Currículo	17/04/2020
Interposição de recursos ao resultado da Análise de Currículo	18/04/2020
Resultado da interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Currículo	20/04/2020
Resultado Final	20/04/2020

OBS.: As datas constantes neste Cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br

**EDITAL Nº 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**

ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DO CURSO E VAGAS

OR.	Polo UAB/UFPI	Vagas disponíveis Tutor Presencial
1	Cajazeiras do Piauí	1 + CR
2	Campo Maior	1 + CR
3	Monsenhor Gil	1 + CR
4	Piracuruca	1 + CR
5	Piripiri	1 + CR
6	Simões	1 + CR
7	Uruçuí	1 + CR

**EDITAL Nº 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do(a) candidato(a), que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

domiciliado(a) _____,

telefone residencial: (____) _____, e celular (____) _____,

RG: _____ UF: _____, inscrito(a) sob o CPF: _____,

com endereço de *e-mail*: _____,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor, conforme Edital em epígrafe e escolha da função abaixo selecionada (marcar apenas uma). **TUTOR PRESENCIAL - POLO DE ATUAÇÃO** (Assinalar uma única opção):

- Cajazeiras do Piauí
- Campo Maior
- Monsenhor Gil
- Piracuruca
- Piripiri
- Simões
- Uruçuí

Declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa financiada pela CAPES e que apresento disponibilidade de 20 horas para atividades de tutoria no Curso de Bacharelado em Administração CEAD/UFPI.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI

ANEXO IV – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

OR.	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	20	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de um curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de um curso)	5	2	5	
06	Livro, capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
07	Orientação de Dissertação/Tese de Mestrado e Doutorado nos últimos três anos (por trabalho, máximo de quatro)	2		8	
08	Participação em banca de defesa de Mestrado e Doutorado nos últimos três anos (por trabalho, máximo quatro trabalhos)	1		4	
09	Orientação de TCC na EaD (Graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>) nos últimos três anos (por trabalho, máximo seis trabalhos)	1		6	
10	Participação em banca de TCC na EaD (Graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>) nos últimos três anos (por trabalho, máximo quatro trabalhos)	0,5		2	
11	Exercício do magistério superior em cursos da área de gestão e negócios na modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
12	Exercício do magistério superior em cursos da área de gestão e negócios (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
13	Exercício do magistério na educação básica, técnica ou tecnológica em cursos da área de gestão e negócios (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
14	Participação em eventos internacionais, nacionais e regionais em EaD (por evento, máximo de cinco)	2		10	
15	Experiência como tutor de educação a distância (por período, máximo seis)	5		30	

**EDITAL Nº 001/2020 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO/CEAD/UFPI**

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

(____) Indeferimento da inscrição

(____) Resultado da análise de currículo

(____) Outra _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)